



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.982, DE 08 DE JULHO DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 210.000,00 (noventa e cinco mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

16. SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

16.001. Gabinete do Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico

16.001.23.691. 0015.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01110	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

02. GABINETE DO PREFEITO

02.001. Chefia de Gabinete

02.001.04.122. 0001.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	01110	210.000,00
	TOTAL	210.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 08 de julho de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

José Carlos Vido
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



**RESUMO DAS PORTARIAS
12.07.2021**

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA Nº 3075 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **OFICIAL ADMINISTRATIVO**, referência e grau 08-A – Tabela 07 Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, os(as) senhores(as) abaixo relacionados(as):

CLASS	NOME	RG
390°	CESAR ECCLISSI ROMARIZ	38821835
391°	ANDERSON HENRIQUE DOS SANTOS	39780213
393°	RUDIVAL DE ALMEIDA BORGES	17893824
394°	TIAGO DA SILVA MENEC	55995626
395°	DANIEL MATHEUS BATISTA DE ARAUJO	38389434
396°	DIEGO JOSE ROBERTO SILVA	49665134

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3076 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRO** – referência e grau 9-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, os (as) senhores (as) abaixo relacionados (as):

CLASS	NOME	RG
242º	RICARDO MENEZES PEREIRA	442659787

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3077 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, referência e grau 09-A – Tabela 14 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

Classificação	Nome	RG
55 º	MONIQUE CARDOSO DE ARAUJO	35188241

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 3078 / 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, as senhoras abaixo relacionadas:

Classificação	Nome	RG
443º	LEDA KLEIN DE CARVALHO PEAGNO	29515656
444º	ROSIANE DE AZEVEDO SEIXAS	53066671

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTRARIA N° 3074 / 2021 - TORNAR NULA a portaria n° 2667 / 2021, publicada em 11 de junho do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria n° 2683/21, publicada em 16 de junho do ano em curso, leia-se: “EXONERAR o (a) Senhor (a) MARLUCE DOS ANJOS RIBEIRO DA SILVA, da função de COORDENADOR PEGAGÓGICO I DA CRECHE BENEDITA DE OLIVEIRA, da Secretaria da Educação na data de 11/05/2021. NOMEÁ-LO (A) nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer a função de COORDENADOR PEDAGÓGICO I DO CEMEI JOÃO DE FARIAS, junto à Secretaria da Educação a partir de 12/05/2021. Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATOS:**

Processo: 00.889/2020; Contrato nº 055/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **YOSHIDA RESIDENCIAL PARA TERCEIRA IDADE LTDA.-EPP**; Assunto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INTERNAÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA, para atender ao paciente LUIZ FERREIRA, com sequelas de acidente Vascular Cerebral (AVC), (CID 164) e amputação transtibial do membro inferior direito, conforme Relatório Social às fls. 14/15, Termo de Referência, às fls. 32/35, manifestação da Secretaria de Saúde às fls. 141/142, Proposta da CONTRATADA à fl. 71 e Despacho de Autorização do Secretário de Saúde, às fls. 140 e 148, e decisão judicial exarada nos autos do Processo nº 1030027-68.2018.8.26.0405; Valor de R\$ 66.000,00 (sessenta e seis mil reais); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo: 01.788/2021; Contrato nº 056/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Educação; Contratada: **COMERCIAL HORTIFRUTIGRANJEIRO ITAUBA LTDA.**; Assunto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS HORTIFRUTIGRANJEIROS PARA ATENDIMENTOS DAS UNIDADES ESCOLARES PERTENCENTES À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE OSASCO, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas nos Anexos de I até ao Anexo IV constantes às fls. 02/20 e Cotação da CONTRATADA, às fls. 111/113 e autorização do excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 177; Valor total estimado de R\$ 2.711.975,00 (dois milhões, setecentos e onze mil, novecentos e setenta e cinco reais); e Vigência: 180 (cento e oitenta) dias.

Processo: 13.261/2017; Termo de Prorrogação nº 118/2021 ao Contrato nº 028/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Administração; Contratada: **INMOV – INTELIGÊNCIA EM MOVIMENTO LTDA.**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 028/2019, a contar de 21 de maio de 2021 até 31 de janeiro de 2023, conforme manifestação da Secretaria de Administração, acostada às fls. 895/899, Manifestação da Secretaria de Finanças às fls. 959/960, Parecer Jurídico às fls. 904/905, Ratificação à fl. 904 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito às fls. 908 e 963; e Vigência: de 21 de maio de 2021 até 31 de janeiro de 2023.



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Procuradoria Consultiva

Processo: 11.262/2019; Termo de Prorrogação nº 131/2021 ao Contrato nº 077/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Planejamento e Gestão; Contratada: **FUNDAÇÃO INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO - FIA**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Contrato nº 077/2019 por mais 05 (cinco) meses, contada a partir de 21 de junho de 2021, conforme Parecer Jurídico, constante às fls. 6.350/6.352, manifestação da Secretaria de Planejamento e Gestão à fl. 6.362, Ratificação à fl. 6354 e Despacho de Autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 6363; e Vigência: 05 (cinco) meses.

Processo: 26.535/2018; Termo de Aditamento nº 145/2021 ao Contrato nº 120/2019; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Finanças; Contratada: **TELETEX COMPUTADORES E SISTEMAS LTDA.**; Assunto: Fica aditado o Contrato nº 120/2019, para acrescer 37 (trinta e sete) kits do tipo A e 36 (trinta e seis) kits do tipo B, quantitativo que corresponde ao percentual de 24,32% (vinte e quatro vírgula trinta e dois por cento) do Contrato original, que, somado ao reajuste contratual de 5,1950431%, totaliza a quantia mensal de R\$ 594.193,33 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos), conforme manifestação da Secretaria de Finanças, acostadas às fls. 1.328/1.301 e 1.349/1.350, parecer jurídico às fls. 1.342/1.346 e autorização do Excelentíssimo Senhor Prefeito à fl. 1.352; Valor mensal R\$ 594.193,33 (quinhentos e noventa e quatro mil, cento e noventa e três reais e trinta e três centavos).

Processo: 06.415/2020; Termo de Aditamento nº 148/2021 ao Contrato nº 040/2020; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **T&T PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES EIRELI.**; Assunto: Prorrogação da vigência do Contrato nº 040/2020, por mais 90 (noventa) dias, contada de 26 de junho de 2021, conforme manifestação da Secretaria de Saúde, acostada às fls.357/359 e Despacho de autorização do Senhor Secretário à fl. 354; Valor total R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais); Vigência: 90 (noventa) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PORTARIA DE SINDICÂNCIA N° 263/2021

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133 de 22 de setembro de 2005, resolve:

Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal do quadro de pessoal desta Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, para apurar, no prazo de *30 (trinta) dias*, os atos e os fatos que constam do **Processo Administrativo nº 05.193/2021**, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 07 de julho de 2021.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 10ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ANALISTA FINANCEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 13º - DIA 20/07/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
13º	FRANCISCA NATÁLIA DA SILVA FRUTUOSO	2004010025166

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;

c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;

<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>

d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);

e) Título de Eleitor (frente e verso);

f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;

<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;

g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);

h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;

i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;

j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;

k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;

l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;

m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;

n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda mais o recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal com recibo de entrega.

o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, se for o caso, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

X) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

X.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>

Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste processo seletivo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ANALISTA FINANCEIRO: Bacharel em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Econômicas, com registro no respectivo Conselho de Classe, conforme retificação publicada em 17/07/2019.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NOS CONCURSOS PÚBLICOS Nº 01/2017.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 9ª Convocação do Concurso Público nº 01/2017.

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
12º	35311	220733521	ANALISTA FINANCEIRO

Osasco, 12 de Julho de 2021

Prefeitura do Município de Osasco

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019

EDITAL DE 24ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO - OSASCO - SP, CEP- 06086-050

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 244º - DIA 20/07/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
244º	LILIAN MARIKO YAMACITA	42728639

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidores/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a

provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

Y) Pesquisa de Qualificação Cadastral.

Y.1) o candidato deverá apresentar a pesquisa de qualificação cadastral junto ao Sistema do E-Social por meio do link <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
Em caso de inconformidades relacionadas à pesquisa, o candidato deverá regularizar sua situação conforme orientações do próprio site. A não regularização do cadastro implicará na eliminação do candidato, deste concurso público.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP);
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 12 de julho de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 23ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
243º	5778302-0	30556294	ENFERMEIRO

Osasco, 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO
CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 33ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
389°	6177371-9	29357818	OFICIAL ADMINISTRATIVO
392°	6221219-2	32170764	OFICIAL ADMINISTRATIVO

Osasco, 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO
PÚBLICO Nº 02/2019.**

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

Classificação	Inscrição	RG	Cargo
56°	6212609-1	43.930.454	Psicólogo

Osasco, 12 de julho de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**ATO DO SECRETÁRIO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3621/2021.

INTERESSADO: Secretaria de Comunicação Social.

ASSUNTO: Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Manutenção Preventiva de Ar Condicionado.

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, com fundamento no art. 24 II da Lei 8.666/1993, AUTORIZO a contratação com dispensa de licitação da empresa FIMAC INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO DE AR CONDICIONADO E MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 13.856.096/0001-36, por 12 (doze) meses no valor de R\$ 8.274,00 (Oito mil duzentos e setenta e quatro reais).

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à Secretaria de Finanças, para as providências cabíveis.

Osasco, 08 de julho de 2021.

Thiago Silva
Secretário de Comunicação Social

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Ref.: Denuncia – Central 156 – nº 3826667/2021

Assunto **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º**, que dispõe o seguinte:

- “**Art. 7º** - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.
- **§ 2º** - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) “**SERRALHERIA**”, localizado à Rua José Evaristo da Silveira, 33 – Jd. Roberto – Osasco, SP.

02) Segue para as devidas providências.

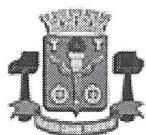
03). Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2021.



JOSE CARLOS VIDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Ref.: Denuncia – Protocolo/GP – nº 472/2021

Assunto **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º e parágrafo 2º**, que dispõe o seguinte:

- “**Art. 7º** - Na existência de qualquer tipo estabelecimento sem o devido Alvará de Funcionamento válido será expedida notificação pela unidade competente para que, no prazo de 30 (trinta) dias, sejam realizados os atos necessários à sua regularização.

- **§ 2º** - Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie” e pelo que consta nos autos.

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE** nas portas dos estabelecimentos comercial descrito abaixo

a) “**SERRALHERIA**”, localizado à Rua Antônio Russo, 788 – Jd. Roberto – Osasco, SP.

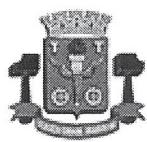
02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2021

JOSE CARLOS VIDO

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE URBANO

Ref.: **MEMO DFCU /SEDEI Nº 075 / 2021**

Assunto: **ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES COMERCIAIS MEDIANTE LACRE**

Despacho:

01) Foi DETERMINADO o encerramento das atividades mediante LACRE
nas portas dos seguintes estabelecimentos comerciais:

01	RESTAURANTE BODE ASSADO – Rua Presidente Costa e Silva, 375 – Jd. Helena Maria	Lacrado em 05/07/2021
02	ESTRELA DO HELENA – Rua Presidente Costa e Silva, 375 – Jd. Helena Maria	Lacrado em 05/07/2021

02). Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2021.


JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: nº 011.636/2021

Interessado: Adnilson Jose da Silva

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 08 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**BAR ENCONTRO DOS AMIGOS**”, localizado na Rua Agudos, 616 – Jd. Rochdale - Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: nº 011.648/2021

Interessado: Ricardo Eiji Ozaki

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 08 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**LZAK PIZZAS EIRELI**”, localizado na Rua Presidente Costa e Silva, 341 – Helena Maria - Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Processo Administrativo: nº 011.717/2021

Interessado: Antônio Cordeiro da Silva

Assunto: Solicitação de Deslacre

Despacho:

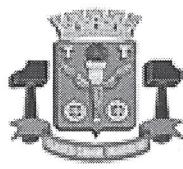
01) Diante do exposto pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano, em fls. nº 08 e pelo que constam nos autos, DEFIRO o pedido de Deslacre do estabelecimento comercial “**RESTAURANTE E LANCHONETE GIOVANA**”, localizado na Rua Agudos, 584 – Jd. Rochdale - Osasco.

02) Segue para as devidas providências.

03). Publique-se.

Osasco, 12 de julho de 2021.

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
GABINETE DO SECRETÁRIO

Errata de Publicação

NA PUBLICAÇÃO DE 08/07/2021 – IOMO 2071

ASSUNTO: Solicitação de Deslacre

Processo Administrativo nº 11.684/2021 – Wilson de Bortoli Eireli

Processo Administrativo nº 11.629/2021 – Francisco Erivaldo Xavier Guedes

Processo Administrativo nº 11.561/2021 – Mauricelio Santos Melo

Onde se Lê:

Osasco, 08 de junho de 2021

Leia-se:

Osasco, 08 de julho de 2021

JOSE CARLOS VIDO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9198/2021

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Na publicação em Imprensa Oficial Do Município De Osasco, do dia 08 de julho de 2021, pág. 18, leia: se

À vista dos elementos contidos no presente processo com fundamento no art. 3º, I, do Decreto Municipal.11.750/2018, autorizo o pagamento, nos termos do artigo 24, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, à Federação Paulista de BASKETBALL para o exercício de 2021, a fim de possibilitar a participação de atletas e comissão técnica que representam o município em competições oficiais.

Publique-se, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para pagamento.

Osasco, 12 de julho de 2021

RODOLFO R CARA

Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DEPARTAMENTO EXECUÇÃO E CONTROLE DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 830/2021**

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.126/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral.

VALOR: R\$ 4.440,00 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 844/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 054/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.127/2021

DATA DA ASSINATURA: 24/06/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer

CONTRATADA: CCK COMERCIAL EIRELI - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Bebedouros.

VALOR: R\$ 3.334,02 (três mil, trezentos e trinta e quatro reais e dois centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 879/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 004/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09.424/2021

DATA DA ASSINATURA: 07/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento e Gestão

CONTRATADA: MC COMÉRCIO DE ÁGUA MINERAL E GÁS LTDA.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Água Mineral.

VALOR: R\$ 880,00 (oitocentos e oitenta reais)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 889/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.919/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 22.501,83 (vinte e dois mil, quinhentos e um reais e oitenta e três centavos)

AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO Nº 890/2021

PREGÃO ELETRONICO Nº 061/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 03.919/2021

DATA DA ASSINATURA: 12/07/2021

CONTRATANTE: Secretaria de Assistência Social

CONTRATADA: TR2 COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

OBJETO: Registro de Preços para Fornecimento de Material de Escritório.

VALOR: R\$ 21.717,83 (vinte e um mil, setecentos e dezessete reais e oitenta e três centavos)



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00.464/2021 – PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO -

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI), conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** www.comprasnet.gov.br e www.transparencia.osasco.sp.gov.br - Envio das Propostas de Preços pelo site www.comprasnet.gov.br, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **12/07/2021** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **27/07/2021 às 10h00min.**

Osasco, 08 de julho de 2021.

Meire Regina Hernandes
-Secretaria Executiva de Compras e Licitações-

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Departamento de regularização Fundiária

DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL

ÁREA “AA- VICENTINA”

O Secretário de Habitação, Sr. Pedro Sotero de Albuquerque, no uso dos seus poderes que lhe são conferidos em conformidade com as orientações ao Projeto de Regularização Fundiária emanadas pelo Departamento de Regularização Fundiária, através do Processo Administrativo nº 2340/2013, DECLARA, que o Projeto de Regularização Fundiária do núcleo de interesse social denominado de “AA-VICENTINA” com acesso principal pela Rua Américo da Silva, com 254 lotes habitacionais está em conformidade com a legislação Federal e Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2021.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Departamento de regularização Fundiária

**DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E
AMBIENTAL**

ÁREA “CG – INDUSTRIAL ANHANGUERA”

O Secretário de Habitação, Sr. Pedro Sotero de Albuquerque, no uso dos seus poderes que lhe são conferidos em conformidade com as orientações ao Projeto de Regularização Fundiária emanadas pelo Departamento de Regularização Fundiária, através do Processo Administrativo nº 007223/2015, DECLARA, que o Projeto de Regularização Fundiária do núcleo de interesse social denominado de “CG – INDUSTRIAL ANHANGUERA” com acesso principal pela Rua São Francisco de Assis e Rua São Silvestre, com 32 lotes habitacionais está em conformidade com a legislação Federal e Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2021.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Habitação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria de Habitação
Departamento de regularização Fundiária

**DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E
AMBIENTAL**

ÁREA “A- VILA UNIÃO”

O Secretário de Habitação, Sr. Pedro Sotero de Albuquerque, no uso dos seus poderes que lhe são conferidos em conformidade com as orientações ao Projeto de Regularização Fundiária emanadas pelo Departamento de Regularização Fundiária, através do Processo Administrativo nº 21.222/2009, DECLARA, que o Projeto de Regularização Fundiária do núcleo de interesse social denominado de “A-VILA UNIÃO” com acesso principal pela Avenida Diretriz, Ruas Petrolina, Augusto Fernandes de Oliveira, Pereira Barreto e Maria Das Dores de Lima, com 206 lotes habitacionais está em conformidade com a legislação Federal e Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2021.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE
Secretário de Habitação

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****Secretaria de Habitação***Departamento de regularização Fundiária***DECLARAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO JURÍDICA, URBANÍSTICA E AMBIENTAL****ÁREA “CR- BELA VISTA”**

O Secretário de Habitação, Sr. Pedro Sotero de Albuquerque, no uso dos seus poderes que lhe são conferidos em conformidade com as orientações ao Projeto de Regularização Fundiária emanadas pelo Departamento de Regularização Fundiária, através do Processo Administrativo nº 22.091/2019, DECLARA, que o Projeto de Regularização Fundiária do núcleo de interesse social denominado de “CR-BELA VISTA” com acesso principal pela Avenida Júlio Mesquita, Viela Lydia Colucci Frari, Rua Floriza Klen Vasconcelos e Viela João Izídio dos Santos, com 31 lotes habitacionais está em conformidade com a legislação Federal e Municipal.

Osasco, 06 de julho de 2021.

PEDRO SOTERO DE ALBUQUERQUE

Secretário de Habitação

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSO HÍDRICOS****DESPACHO DO SR. SECRETÁRIO****Processo: 010794/2021**

**INTERESSADO: ADEMARILZA NOVAIS OLIVEIRA
INDEFERIDO
AUTO DE MULTA 87809
AUTO DE MULTA 87810**

**FABIO GROSSI
SECRETARIO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS**

SECRETARIA DE SAÚDE

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9500/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Valcar Mecanica Funilaria e Pintura Ltda., estabelecida na Rua Vitorino Tafarello 151 – Km 18, inscrita no CNPJ 03.743.156/0001-50, pelo valor total de R\$105.319,00 (Cento e cinco mil, trezentos e dezenove reais).

Osasco, 07 de julho de 2021.

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SAÚDE

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 9710/2021
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
DESPACHO DO SECRETÁRIO**

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, com fundamento no art. 3º, § 1º, I, do Decreto Municipal n.11.750/2018, autorizo o pagamento indenizatório, nos termos do artigo 59, parágrafo único, da Lei Federal n.8.666/93, da Empresa Maxlav Lavanderia Especializada S.A, estabelecida na Av Vigato - 520, Dist. Industrial, inscrita no CNPJ 15.046.859/0001-09, pelo valor total de R\$ R\$405.509,22 (Quatrocentos e cinco mil, quinhentos e nove reais e vinte e dois centavos), referente ao período de maio de 2021.

Osasco, 08 de julho de 2021

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 274/2021

Osasco, 30 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **GILSON GONSALEZ PEREZ**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de GCM – CLASSE DISTINTA, matrícula da PMO nº 15.959, com base na ultima remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e § 3º da Constituição Federal em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019; Art. 6º da EC 41/2003 e Art. 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 0705/2021.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 279/2021

Osasco, 30 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **VERA LUCIA RONCHI**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, matrícula da PMO nº 36.243, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 c/c artigo 36 da EC 103/2019 e Art. 38 incisos I, II , III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2897/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 282/2021

Osasco, 30 de junho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade a **ROSELI FERREIRA MELO MISCHEK**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 79.041, com base na última remuneração do cargo efetivo, com paridade e integralidade, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal; Art. 6º da EC 41/03 em consonância com o artigo 36 da EC 103/2019 e artigo 38, incisos I, II, III e IV da LC 124/2004, conforme Processo Administrativo nº 2037/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 298/2021

Osasco, 06 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **SINEI MALTA DA SILVA FREITAS**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, matrícula da PMO nº 90.909, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea "b" e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c Art. 36 da EC 103/2019; Art. 39 da LC nº 124/2004 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 2018/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 12/07/2020.

Registre-se, cumpra-se.

**IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE**



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Portaria nº 299/2021

Osasco, 06 de julho de 2021.

IVO GOBATTO JUNIOR, Presidente do Instituto de Previdência do Município de Osasco, no uso das atribuições de seu cargo e considerando o parecer favorável da Procuradoria Judicial,

CONCEDE:

I – Aposentadoria por Idade a **NEUZA CORREA BATISTA**, servidor(a) ocupante de cargo de provimento efetivo de Servente de Escola, matrícula da PMO nº 143.828, com base na média aritmética simples, sem paridade, com renda mensal reajustada para manter o valor real, nos termos que dispõe o Art. 40, §1º, inciso III, alínea “b” e §§ 3º e 8º da Constituição Federal c/c artigo 36 da EC 103/2019; Art. 39 da LC nº 124/2004 c/c Art. 1º da Lei Federal nº 10.887/2004, conforme Processo Administrativo nº 1593/2020.

II – Este Benefício Previdenciário produzirá seus efeitos a partir de 12/07/2021.

Registre-se, cumpra-se.

IVO GOBATTO JUNIOR
PRESIDENTE



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647, de 04 de Julho de 1967



Para informação, rubricado como folha nº 60
do _____ nº _____ / _____, em _____ / _____ / _____ (a): _____

PA 2096/2020

Requerente: **Benedito da Silva Junior**

Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

Ao
Senhor Presidente
Dr. Ivo Gobatto Junior

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o presente processo, com sugestão de **Indeferimento**, conforme informações de fls.47/58, bem como parecer da Procuradoria Jurídica sob fls.59, nos termos da Lei Complementar 124/2004.

Osasco, 02 de julho de 2021

Simone Aparecida de Souza Camargo
Diretora de Benefícios-IPMO

PA 2096/2020

Requerente: **Benedito da Silva Junior**

Assunto: Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade

01- **Indefiro** nos exatos termos do parecer da Procuradoria Jurídica, conforme Lei Complementar 124/2004.

02- Encaminhe-se ao setor competente para as providências necessárias, observadas as formalidades legais.

Osasco, 02 de julho de 2021

Dr. Ivo Gobatto Junior
Presidente

A
Diretoria Administrativa
Sra. Diretora

Segue o presente expediente para as providências de praxe visando à regularidade do feito e posterior ciência do interessado, tendo em vista o **indeferimento** do pleito.

Osasco, 02 de julho de 2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647, de 04 de Julho de 1967



Papel para informação, rubricado como folha nº 59
 do _____ nº _____ / _____, em ____ / ____ / ____ (a): _____

PA 5480/2018

Requerente: **Cassiana Simplicio da Silva**

Assunto: Pensão Por Morte

Ao
 Senhor Presidente
 Dr. Ivo Gobatto Junior

Encaminhamos para apreciação de Vossa Senhoria o presente processo, com sugestão de **Indeferimento**, conforme informações de fls.02/55, bem como parecer da Procuradoria Jurídica sob fls.56/58, nos termos da Lei Complementar 124/2004.

Osasco, 02 de julho de 2021

Simone Aparecida de Souza Camargo
 Diretora de Benefícios-IPMO

PA 5480/2018

Requerente: **Cassiana Simplicio da Silva**

Assunto: Pensão Por Morte

- 01- **Indefiro** nos exatos termos do parecer da Procuradoria Jurídica, conforme Lei Complementar 124/2004.
- 02- Encaminhe-se ao setor competente para as providencias necessárias, observadas as formalidades legais.

Osasco, 02 de julho de 2021

Dr. Ivo Gobatto Junior
 Presidente

A
 Diretoria Administrativa
 Sra. Diretora

Segue o presente expediente para as providencias de praxe visando à regularidade do feito e posterior ciência do interessado, tendo em vista o **indiferimento** do pleito.

Osasco, 02 de julho de 2021



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Autarquia Municipal criada pela Lei 647, de 04 de Julho de 1967

Papel para informação, rubricado como folha nº 39

do nº _____ de 20____/____/____(a)_____



À
Presidência
Sr. Presidente,

Segue para conhecimento e demais providências e encaminhamentos que Vossa Senhoria entenda cabíveis, visando a **HOMOLOGAÇÃO DA DESISTÊNCIA**, do processo de aposentadoria por idade, conforme fls.38.

Atenciosamente.

Osasco, 02 de julho de 2021.

Simone Aparecida de Souza Camargo
Diretor de Benefícios-IPMO

PA: 2913/2020

Interessado(a): Edla de Moraes Barbosa

Assunto: Aposentadoria Por Tempo de Contribuição e Idade

À
Diretoria Administrativa
Sra. Diretora,

Homologo o pedido de **DESISTÊNCIA** conforme fls.38, segue para as demais providências quanto à publicação, dar ciência a interessada e posterior arquivamento dos autos.

Osasco, 02 de julho de 2021

Dr. Ivo Gobatto Junior
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO
Autarquia Municipal criada pela Lei 647 de 04 de Julho de 1967



Extrato 2º Termo Aditivo de Contrato

Contrato nº: 007/2019

Processo nº: 024/2019

Contratante: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE OSASCO

Contratada: ETAA ESCRITÓRIO TÉCNICO DE ASSESSORIA ATUARIAL S/S LTDA.

CNPJ: 57.125.353/0001-35.

Objeto: O presente termo aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo de vigência do contrato em tela por mais 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, com base no, art. 57, inciso – II da lei 86666/93 e suas atualizações.

Valor Global: R\$ 79.890,09 (setenta e nove mil, oitocentos e noventa reais e nove centavos), com estimativa de parcelas mensais de R\$ 6.657,51 (seis mil, seiscentos e cinquenta sete reais e cinquenta e um centavos).

Data da Vigência: 17/06/2021 à 17/06/2022.

Coordenador - Cláudia Bonfim
Coordenadoria de Compras
Matrícula 11.828

Licitações e Compras

12/07/2021



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

1º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS
NATURAIS DA SEDE DE OSASCO
Bel. Alexandra Leal Musa

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos
pelo art. 1525 do Código Civil Brasileiro.

ALEXANDRE DA SILVA BARBOSA, estado civil solteiro, profissão montador de autos, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia doze de outubro de mil novecentos e setenta e dois (12/10/1972), residente e domiciliado na Rua João Guimarães Rosa, 590, bloco 13, apto. 11, Veloso, Osasco, SP, filho de JOÃO DE SOUZA BARBOSA e de MARIA JOSÉ DA SILVA BARBOSA.

GISELE DE OLIVEIRA FREITAS, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte de junho de mil novecentos e noventa e cinco (20/06/1995), residente e domiciliada na Rua João Guimarães Rosa, 590, bloco 13, apto 11, Veloso, Osasco, SP, filha de EMERSON DE FREITAS e de FERNANDA APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS.

LEONARDO FERNANDO NOGUEIRA CARDOSO, estado civil divorciado, profissão logístico, nascido em Distrito de Jaraguá, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e nove de setembro de mil novecentos e noventa e três (29/09/1993), residente e domiciliado na Rua Formosa, 48, casa 1, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de JORGE CARDOSO e de CRISTIANE MARIA NOGUEIRA.

NATALIA RODRIGUES BARBOSA, estado civil divorciada, profissão RH, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de agosto de mil novecentos e noventa e três (25/08/1993), residente e domiciliada na Rua Formosa, 48, casa 1, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de ADÃO RODRIGUES BARBOSA e de MARIA ROSEMARY DE FREITAS ASSUNÇÃO BARBOSA.

BRENDO LEONARDO BARBOSA DA SILVA, estado civil solteiro, profissão pintor automotivo, nascido em Paulo Afonso, Paulo Afonso, BA no dia nove de dezembro de mil novecentos e noventa e sete (09/12/1997), residente e domiciliado na Rua José Luiz de Jesus Santos, 61, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de JOSÉ ROBÉRIO DA SILVA e de MARIA LÚCIA BARBOSA DOS SANTOS.

RAABY ADRISSANDRELY DOS SANTOS LUCAS, estado civil solteira, profissão especialista em atendimento, nascida em Diadema, Diadema, SP no dia vinte e sete de novembro de mil novecentos e noventa e três (27/11/1993), residente e domiciliada na Rua José Luiz de Jesus Santos, 61, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de PEDRO JOSÉ LUCAS e de MARIA ANTONIA DOS SANTOS LUCAS.

WELLINGTON SANTOS DA SILVA, estado civil solteiro, profissão motorista, nascido em 14º Subdistrito Lapa, São Paulo, São Paulo, SP no dia seis de outubro de mil novecentos e noventa e oito (06/10/1998), residente e domiciliado na Rua Artur Azevedo, 81, Santa Maria, Osasco, SP, filho de ALEXANDRE MOREIRA DA SILVA e de CELIDALVA SANTOS DA SILVA.

THAINA FERREIRA SANTOS DA SILVA, estado civil solteira, profissão assistente administrativo financeiro, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezenove de novembro de mil novecentos e noventa e oito (19/11/1998), residente e domiciliada na Rua Gê Alves de Medeiros, 256, casa 02, Santa Maria, Osasco, SP, filha de HELIO DOMINGOS DA SILVA e de ROSANA FERREIRA SANTOS DA SILVA.

WILLIAN RODRIGUES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão carregador, nascido em Canto do Buriti, Canto do Buriti, PI no dia treze de setembro de mil novecentos e oitenta e seis (13/09/1986), residente e domiciliado na Rua Sacerdote Moisés, 25, Cs 3, Conceição, Osasco, SP, filho de ANTONIO PEREIRA DA SILVA e de MARIA HILDA RODRIGUES DA SILVA.

CATIANE DE LIMA VIEIRA, estado civil divorciada, profissão técnica em enfermagem, nascida em Morro do Chapeú, Morro do Chapeú, BA no dia treze de abril de mil novecentos e oitenta e sete (13/04/1987), residente e domiciliada na Rua Sacerdote Moisés, 25, Cs 3, Conceição, Osasco, SP, filha de VALDEMAR VIEIRA e de ELIVANETE DE LIMA VIEIRA.

ANDERSON RODRIGUES LUIZ, estado civil solteiro, profissão ajudante geral, nascido em Brasília - DF, Registrado no 1º Subdistrito de Osasco - SP, Brasilia DF no dia vinte e nove de novembro de mil novecentos e noventa e sete (29/11/1997), residente e domiciliado na Avenida Maestro Alfredo Belardi, 49, casa B, Padroeira, Osasco, SP, filho de MANOEL LUIZ e de MARIA LUCIA RODRIGUES LOPES.

EDUARDA APARECIDA DUARTE DE ASSIS, estado civil solteira, profissão atendente, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia seis de setembro de dois mil e dois (06/09/2002), residente e domiciliada na Rua Leia Maria Ximenes da Silva, 15, B, casa 2, Padroeira, Osasco, SP, filha de VALERIO LIMA DE ASSIS e de MICHELLE APARECIDA DUARTE.

ALAN SOUZA LOPES DA SILVA, estado civil solteiro, profissão auxiliar de suporte de TI, nascido em 34º Subdistrito Cerqueira César, São Paulo, São Paulo, SP no dia vinte e seis de julho de mil novecentos e noventa (26/07/1990), residente e domiciliado na Avenida Ulysses Guimarães, 78, Santa Maria, Osasco, SP, filho de JOSELITO LOPES DA SILVA e de LUCIA DE SOUZA.

ADRIANA BENTA DA SILVA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Caldeirão Grande, Caldeirão Grande, BA no dia oito de julho de mil novecentos e noventa e um (08/07/1991), residente e domiciliada na Avenida Ulysses Guimarães, 78, Santa Maria, Osasco, SP, filha de ANALDINO REIS DA SILVA e de MARIA EDNA BENTA DA SILVA.

KLEBER RODRIGUES DO PRADO PONTES, estado civil solteiro, profissão cobrador, nascido em Caraguatatuba, Caraguatatuba, SP no dia dez de outubro de mil novecentos e oitenta e um (10/10/1981), residente e domiciliado na Avenida João Paulo II, 2351, casa 2, São Pedro, Osasco, SP, filho de ORLANDO DE OLIVEIRA PONTES e de MARIA APARECIDA RODRIGUES DO PRADO PONTES.

NILMA LUSIA PEREZ, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em Carapicuíba - SP, Registrada no Distrito de São Miguel Paulista, São Paulo, Carapicuíba, SP no dia vinte e um de julho de mil novecentos e setenta e oito (21/07/1978), residente e domiciliada na Avenida João Paulo II, 2351, casa 2, São Pedro, Osasco, SP, filha de JOSÉ ROBERTO PEREZ e de MARIA LOURDES DE MORAES PEREZ.

PAULO HENRIQUE CALDEIRAS DOS SANTOS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e nove de junho de mil novecentos e noventa e um (29/06/1991), residente e domiciliado na Rua Carlos Belacosa, 45, B, Bandeiras, Osasco, SP, filho de ADAILTON BAPTISTA DOS SANTOS e de EDNÉIA CARVALHO CALDEIRAS.

ANGÉLICA PEREIRA TORRES DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de dezembro de mil novecentos e noventa e dois (03/12/1992), residente e domiciliada na Rua Carlos Belacosa, 45, B, Bandeiras, Osasco, SP, filha de PAULO FERNANDO DE OLIVEIRA SOUZA e de MARIA HELENA PEREIRA TORRES.

JHONI FERNANDES DA MATA, estado civil divorciado, profissão técnico de informática, nascido em 31º Subdistrito Pirituba, São Paulo, São Paulo, SP no dia dois de julho de mil novecentos e noventa e três (02/07/1993), residente e domiciliado na Rua Matilde Conceição Bonilha, 1358, Novo Osasco, Osasco, SP, filho de CLAUDIA FERNANDES DA MATA. LIDIA CAROLINA PEREIRA DE OLIVEIRA, estado civil solteira, profissão estagiária, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e oito de maio de dois mil (28/05/2000), residente e domiciliada na Rua Matilde Conceição Bonilha, 1358, Novo Osasco, Osasco, SP, filha de JORGE ADALBERTO ALVES DE OLIVEIRA e de SIMONE REGINA PEREIRA.

FRANCISCO VANDERLEI VIDAL DE SOUSA, estado civil solteiro, profissão especialista desenvolvedor software, nascido em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e cinco de fevereiro de mil novecentos e noventa (25/02/1990), residente e domiciliado na Rua Frei Eusébio de Matos Guerra, 13, Veloso, Osasco, SP, filho de JOSÉ HENRIQUE DE SOUSA e de LUCIA DE FATIMA VIDAL DE SOUSA.

MICHELLY MARIA DA SILVA CAVALCANTE, estado civil solteira, profissão recepcionista nível 3, nascida em Barueri - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, Barueri, SP no dia trinta de junho de mil novecentos e noventa e oito (30/06/1998), residente e domiciliada na Rua Frei Eusébio de Matos Guerra, 13, Veloso, Osasco, SP, filha de JOSÉ WILSON SILVA CAVALCANTE e de RITA DE CÁSSIA CAETANO DA SILVA CAVALCANTE.

SIDNEY APARECIDO GONÇALVES, estado civil divorciado, profissão analista, nascido em Barueri, Barueri, SP no dia dezoito de dezembro de mil novecentos e oitenta e sete (18/12/1987), residente e domiciliado na Rua Apóstolo João Batista, 41, A, Jardim Conceição, Osasco, SP, filho de EZIQUIEL GONÇALVES e de LUCIANA DE LOURDES GONÇALVES.

JULIANE PEREIRA DA SILVA, estado civil solteira, profissão auxiliar administrativo, nascida em 2º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia quinze de março de mil novecentos e noventa (15/03/1990), residente e domiciliada na Rua Apóstolo João Batista, 41, A, Jardim Conceição, Osasco, SP, filha de CICERO PEREIRA DA SILVA e de RITA GONÇALVES DA SILVA.

PAULO RAFAEL DA SILVA OLIVEIRA, estado civil solteiro, profissão instalador de som e acessórios, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dez de setembro de mil novecentos e noventa (10/09/1990), residente e domiciliado na Rua Carlos de Laet, 30, Veloso, Osasco, SP, filho de JOÃO ANTONIO DE OLIVEIRA e de MARIA INÊS DA SILVA OLIVEIRA.

DANUSA MARQUES BARBOSA, estado civil solteira, profissão do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e um de março de mil novecentos e oitenta e sete (21/03/1987), residente e domiciliada na Rua Carlos de Laet, 30, Veloso, Osasco, SP, filha de SEVERINO PEREIRA BARBOSA e de MARIA NILCEA MARQUES BARBOSA.

ANDRÉ MINEU DE MORAIS, estado civil solteiro, profissão autônomo, nascido em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia três de junho de mil novecentos e noventa e quatro (03/06/1994), residente e domiciliado na Rua General Florêncio, 1438, apto 134, Quitaúna, Osasco, SP, filho de ALUISIO FEITOSA DE MORAIS e de FRANCISCA DE FATIMA MINEU FERREIRA DE MORAIS.

LETÍCIA RICARTE SOUZA LIMA, estado civil solteira, profissão autônoma, nascida em São Paulo - SP, Registrada no 1º Subdistrito de Osasco, São Paulo, SP no dia vinte e oito de janeiro de dois mil e um (28/01/2001), residente e domiciliada na Rua General Florêncio, 1438, apto 134, Quitaúna, Osasco, SP, filha de ODAIR DE SOUZA LIMA e de MARIA ERICLEUMA RICARTE.

JULIO CÉSAR DA SILVA, estado civil solteiro, profissão repositor, nascido em Umarizal, Umarizal, RN no dia dois de outubro de mil novecentos e setenta e nove (02/10/1979), residente e domiciliado na Rua Luiz Ferrari, 224, casa 2, Vila Yolanda, Osasco, SP, filho de SEVERINO HENRIQUE DA SILVA e de FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO.

PATRICIA CRISTINA DE OLIVEIRA FAM, estado civil divorciada, profissão vendedora, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia dezessete de janeiro de mil novecentos e oitenta e sete (17/01/1987), residente e domiciliada na Rua Luiz Ferrari, 224, casa 2, Vila Yolanda, Osasco, SP, filha de JOSÉ APARECIDO RODRIGUES FAM e de FRANCISCA BARBOSA DE OLIVEIRA.

RONALDO PEREIRA HELLÚ, estado civil divorciado, profissão advogado, nascido em 38º Subdistrito - Vila Matilde, São Paulo, São Paulo, SP no dia onze de julho de mil novecentos e oitenta e três (11/07/1983), residente e domiciliado na Rua Antônio Moura Andrade, 420, bloco 5, apto 404, Itaquera, São Paulo, SP, filho de SALVADOR HELLÚ e de MARINEUSA PEREIRA HELLÚ.

PRISCILA MULHASKI DOS SANTOS RODRIGUES, estado civil divorciada, profissão técnica de enfermagem, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP no dia vinte e dois de abril de mil novecentos e oitenta e cinco (22/04/1985), residente e domiciliada na Rua União, 295, Pestana, Osasco, SP, filha de JOSÉ CARLOS DOS SANTOS RODRIGUES e de SARITA MULHASKI DOS SANTOS RODRIGUES.

CESAR ANDRADE, estado civil solteiro, profissão auxiliar geral, nascido em Osasco (reg. em Carapicuíba-SP), Osasco, SP no dia vinte e oito de novembro de mil novecentos e noventa e oito (28/11/1998), residente e domiciliado na Rua Lizarda, 52, Cidade Ariston Estela Azevedo, Carapicuíba, SP, filho de MILTON CESAR ANDRADE e de LILIAN DA CRUZ ANDRADE.

REBECCA STEPHANIE DE CARVALHO FERREIRA, estado civil solteira, profissão operadora de telemarketing, nascida em Osasco (reg. no 2º Subd), Osasco, SP no dia vinte de julho de mil novecentos e noventa e sete (20/07/1997), residente e domiciliada na Rua José Salvador Pazzobom, 47, Jaguaripe, Osasco, SP, filha de FRANCISCO BRISAMAR DA SILVA FERREIRA e de CATIA CRISTINA PEREIRA DE CARVALHO FERREIRA.